

Câmara retoma atividades segunda-feira

Vereadores retornam do recesso e têm 19 projetos de lei, que estão tramitando desde 2014, para apreciar

■ Márcio Reinheimer
marcio@jornalibia.com.br

Neste domingo, dia 31, termina oficialmente o recesso na Câmara de Vereadores de Montenegro. A partir de segunda-feira, a rotina no Legislativo volta ao normal. A começar pelo horário de trabalho, das 8h ao meio dia e das 13h30min às 16h30min. Neste mês, o expediente se dá em turno único, das 7h30min às 13h30min.

De acordo com a secretária-executiva Ereni Maciel Szulczewski, os vereadores terão seu primeiro compromisso oficial na terça, na reunião da Comissão Geral de Pareceres. O grupo é formado por Márcio Müller (PTB), Gustavo Zanatta (PP), Marcos Gehlen (PT), Renato Kranz (PMDB) e Roberto Braatz (PDT). A eles cabe a análise dos projetos em pauta, elaborando pa-



ERENI Szulczewski

receres pela aprovação ou pela rejeição em plenário. Existem 19 matérias à espera de votação.

Já a primeira sessão de 2015 ocorrerá na quinta-feira, às 19 horas, na Usina Maurício Cardoso. As reuniões são abertas à comunidade, mas, em geral, não reúnem mais do que 10 pessoas. Segundo o presidente Márcio Müller, as pessoas comparecem quando há algum assunto

polêmico na pauta. “Ou quando é votado um projeto que repercute diretamente na vida delas.”

Müller pretende estimular a presença dos montenegrinos no plenário, ampliando a divulgação da agenda e dos projetos a serem apreciados na sessão. “É uma pena que o envolvimento não seja maior”, lamenta. Ele atribui o fato à falta de consciência do cidadão para seus direitos e deveres.

Sobre os temas que devem ter destaque na primeira sessão do ano, o presidente acredita que um deles, com certeza, será a implantação da ciclofaixa na rua Capitão Cruz pela Prefeitura. “Aquilo é um absurdo, coloca em risco a vida dos ciclistas e tumultua todo o trânsito no Centro”, ataca. Ele e o vereador Renato Kranz fizeram uma representação ao Ministério Público, pedindo que acione o Judiciário para reverter a instalação.

O MP encaminhou recomendação ao prefeito Paulo Azeredo para cessar a obra, até que seja apresentado o projeto, parecer do Conselho Municipal de Trânsito e a justificativa sobre os motivos pelos quais foi ignorado o Plano Municipal de Mobilidade Urbana. “Se for necessário, vamos entrar com uma ação popular contra o Município, exigindo a retirada da ciclofaixa”, avisa o presidente da Câmara.

PROJETOS À ESPERA DE VOTAÇÃO

DO PODER LEGISLATIVO

* **Projeto de Lei 19/2014**, do vereador Renato Kranz (PMDB) - dispõe sobre a obrigatoriedade da exposição de obras culturais literárias de autores montenegrinos e do Vale do Caí de qualquer área de conhecimento nas estantes das livrarias e bibliotecas do município de Montenegro.

* **Projeto de Lei 15/2014**, do vereador Renato Kranz (PMDB) - denomina Vereador Joacir Menezes (Joa) a unidade básica de saúde do bairro Santo Antônio.

* **Projeto de Lei 10/2014**, do vereador Marcos Gehlen (PT) - proíbe a exposição, no território municipal, de cartazes, outdoors e sistemas correlatos de propaganda e marketing com exibição de imagens eróticas ou de nudez em casas noturnas e semelhantes.

DO PODER EXECUTIVO

* **Projeto de Lei 205/2014** - dispõe sobre regularização de construções no município.

* **Projeto de Lei 202/2014** - autoriza o Executivo a firmar convênio com o Conselho Pró-segurança Pública de Montenegro (Consepro) para a cedência de dois estagiários.

* **Projeto de Lei 194/2014** - altera a redação da lei 3.442/99, que dispõe sobre os

serviços de táxi no município de Montenegro.

* **Projeto de Lei 193/2014** - autoriza o Executivo a conceder o direito real de uso de bens públicos (creches do Lar do Menor).

* **Projeto de Lei 186/2014** - Cria a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito na estrutura da Prefeitura.

* **Projeto de Lei 185/2014** - autoriza o Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 31.834,00 e adquirir um imóvel com superfície de 555,00 metros quadrados na localidade de Costa da Serra, para instalação de um posto de saúde.

* **Projeto de Lei 154/2014** - reformula o Conselho Municipal de Cultura (CMC).

* **Projeto de Lei 143/2014** - institui fundo municipal para aplicação de recursos financeiros originários das multas de trânsito impostas e explicita as formas de aplicação.

* **Projeto de Lei 12/2014** - autoriza a Fundarte a contratar, temporária e administrativamente, um técnico superior de informática.

* **Projeto de Lei Complementar 204/2014** - cria cinco cargos de encarregado de trecho de estrada - CC/FG 2 no quadro de cargos em comissão e funções gratificadas.

* **Projeto de Lei Complementar 200/2014** - autoriza o Executivo a criar um cargo de técnico de enfermagem no quadro de cargos de provimento efetivo.

* **Projeto de Lei Complementar 199/2014** - autoriza o Executivo a criar três cargos de técnico de enfermagem no quadro de cargos de provimento efetivo.

* **Projeto de Lei Complementar 196/2014** - autoriza o Executivo Municipal a criar mais quatro cargos de técnico de enfermagem dentro do quadro de cargos de provimento efetivo.

* **Projeto de Lei Complementar 188/2014** - autoriza o Executivo a criar um cargo de apoio pedagógico no quadro do magistério.

* **Projeto de Lei Complementar 187/2014** - autoriza o Executivo a criar um cargo de chefe de seção, três cargos de diretor de departamento, um cargo de engenheiro e um cargo de secretário municipal para atuarem na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito.

* **Projeto de Lei Complementar 7/2014** - cria o cargo de coordenador da Defesa Civil - CC/FG 10 no quadro de cargos em comissão e funções gratificadas.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Rio Grande do Sul
REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E ESPECIAL DE TORRES
AV. BENJAMIM CONSTANT, 51 SALA. 04 ED. SÃO JOSÉ
RENE PACHECO DE ROSE
OFICIAL
RENE PACHECO DE ROSE, Oficial do Registro de Imóveis da cidade a comarca de Torres - RS

FAZ SABER, que a empresa **REAL & REAL INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob número 11.379.142/0001-28, com sede na Estrada Maurício Cardoso, número 1.820, Porto das Pereiras, na cidade de Montenegro-RS, apresentou em Cartório para fins de registro de loteamento, na forma da Lei número 6.766/79, planta e demais documentos relativos ao imóvel pertencente a requerente, ou seja: Um terreno urbano, sem benfeitorias, situado no lugar denominado **Vila São João**, neste município de Torres, neste Estado, com as seguintes medidas e confrontações: faz frente ao norte, com a Rua Francisco Bertan Machado na extensão de noventa e seis metros (96m00); a oeste limita-se com a Rua Honorato Simão Coelho na extensão de quatrocentos e trinta metros e sessenta centímetros (430m60); e na extensão de quatorze metros (14m00) com terras que são ou foram de Gabriel Manoel Bauer e José Bauer, ao sul divisa